



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 192/2010

Erechim, 10 de Novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 183/2010, que Altera a Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, bem como visa à criação de cargos para o atendimento da Rede de Urgência no Município de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei altera a Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, bem como visa à criação de cargos para o atendimento da Rede de Urgência no Município de Erechim.

Em razão da regulamentação advinda pela Portaria n.º 1.020, de 13 de maio de 2009, do Ministério de Estado da Saúde, existe a necessidade de designação de Coordenação para a Rede de Urgência. Por esse motivo, salientamos a modificação da nomenclatura do cargo de Diretor do Programa SAMU/192, passando o mesmo a ser denominado de Chefe de Serviço do Programa SAMU/192, com atribuições próprias para tanto. Ademais, para o atendimento às disposições Ministeriais, se torna necessária a criação do cargo de Coordenador da Rede de Urgência, que integrará, juntamente com o Chefe de Serviço a Diretoria e Coordenação de Ações e Serviços de Saúde.

Ressaltamos que o SAMU/192 faz parte da Política Nacional de Urgências e Emergências e ajuda a organizar o atendimento na rede pública, prestando socorro à população em casos de emergência, após a chamada gratuita feita para o telefone 192.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Novembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 183/2010.

Altera a Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, bem como visa à criação de cargos para o atendimento da Rede de Urgência no Município de Erechim.

Art. 1.º Fica criado o cargo de Coordenador da Rede de Urgência, com provimento em comissão (CC) ou em função gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º As condições de provimento e as atribuições do cargo criado neste Artigo são as constantes no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

§ 2.º A descrição das atividades do cargo criado no *caput*, ficam incluídas no Anexo III da Lei Municipal n.º 4.420/2009 e suas alterações.

Art. 2.º Ficam incluídas as letra “e” e “f” ao inciso VII do Art. 30 da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.....
.....
VII -
.....
e) Coordenação da Rede de Urgência;
f) Serviço do Programa SAMU/192.
.....” (NR)

Art. 3.º Fica alterada a nomenclatura e atribuições do cargo de Diretor do Programa SAMU/192, com provimento em comissão (CC) ou em função gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o qual passa a ser denominado Chefe de Serviço do Programa SAMU/192, constante no Anexo III da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: CHEFE DE SERVIÇO DO PROGRAMA SAMU/192

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 21 ANOS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

HORÁRIO DE TRABALHO: Á DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, chefiar e fiscalizar tecnicamente todas as atividades da Secretaria e do SAMU/192.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

-Prestar assessoramento técnico ao SAMU;

-Coordenar e organizar as equipes de trabalho;

-Dar suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia;

-Planejar as capacitações;

-Organizar os fluxos de encaminhamento das urgências;

-Efetuar os contatos com as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais de retaguarda;

-Organizar e estruturar os atendimentos de urgência na UPA, Hospital, UBSs, CEREST e ESFs;

-Organizar e estruturar os atendimentos pré e pós hospitalares;

-Acompanhar os serviços de regulação;

-Dirigir, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos do SAMU/192;

-Elaborar e/ou supervisionar a elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc.;

-Exarar despachos em processos administrativos;

-Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades;

-Analizar os programas e projetos desenvolvidos pelo SAMU/192;

-Colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, propondo metas e objetivos para implementação de ações de saúde pública;

-Manter a atualização constante sobre a legislação vigente, orientando e repassando as informações às diretorias e funcionários competentes;

-Elaborar e acompanhar as PPI's, em conjunto com os setores afins e a 11.^a CRS;

-Zelar pela boa imagem do SAMU/192 e da Administração Municipal;

-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

-Outras atividades afins.”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Ficam alteradas as quantidades dos cargos de Diretor e de Chefe de Serviço, bem como incluído o cargo de Coordenador da Rede de Urgência no Anexo I da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

ITEM:	CARGO:	QUANTIDADE:	PROVIMENTO:	PADRÃO:
	<i>Diretor</i>	40	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 04</i>
	<i>Chefe de Serviço</i>	36	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 09</i>
	<i>Coordenador da Rede de Urgência</i>	01	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 05</i>

” (NR)

Art. 5.º Fica alterada a quantidade do cargo de Diretor e Chefe de Serviço, e incluído o cargo de Coordenador da Rede de Urgência, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Anexo II da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

ITEM:	CARGO:	QUANTIDADE:	PROVIMENTO:	PADRÃO:
	<i>Diretor</i>	04	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 04</i>
	<i>Chefe de Serviço</i>	12	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 09</i>
	<i>Coordenador da Rede de Urgência</i>	01	<i>CC ou FG</i>	<i>CC/FG 05</i>

” (NR)

Art. 6.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas com os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, através da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade: 09.01, Projeto/Atividade: 2.038, Elemento de Despesa: 3190.11.00.00.00.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Novembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DA REDE DE URGÊNCIA

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 21 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 05

Descrição Sintética das Atribuições:

Coordenar, chefiar, fiscalizar e assessorar tecnicamente todas as atividades da Rede de Urgência do Município de Erechim/RS, bem como auxiliar no desenvolvimento de atividades que estejam inter-relacionadas com a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição Analítica das Atribuições:

- Coordenar e organizar as equipes de trabalho;
- Coordenar o fluxo de serviços a serem realizados nas 24 (vinte e quatro) horas que envolvam a Rede de Urgência;
- Coordenar férias e horas extraordinárias;
- Dar suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Planejar as capacitações;
- Organizar o fluxo de encaminhamentos das urgências;
- Efetuar os contatos com as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais de retaguarda;
- Organizar e estruturar os atendimentos de urgência na rede Municipal;
- Organizar e estruturar os atendimentos pré e pós hospitalares;
- Acompanhar os serviços de regulação;
- Dirigir, coordenar, chefiar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos da rede;
- Elaborar e/ou supervisionar a elaboração de documentos técnicos, dentre eles, relatórios, laudos, pareceres, etc.;
- Exarar despachos em processos administrativos;
- Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades;
- Analisar os programas e projetos desenvolvidos pela Rede de Urgência;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

- Colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, propondo metas e objetivos para a implementação de ações de saúde pública;
- Manter a atualização constante sobre a legislação vigente, orientando e repassando as informações às diretorias e funcionários competentes;
- Elaborar e acompanhar as PPI's, em conjunto com os setores afins e a 11.^a CRS;
- Zelar pela boa imagem da Rede e da Administração Municipal;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Outras atividades afins.”